



Universidade Federal
de São João del-Rei

Informativo

da

COETI

nº 2

RITOS E PROCEDIMENTOS

Segundo o artigo 2º da Resolução n. 10/2008 da Comissão de Ética Pública, são duas as fases processuais no âmbito das Comissões de Ética:

I - Procedimento Preliminar e,

II - Processo de Apuração Ética.

PROCEDIMENTO PRELIMINAR

Juízo de admissibilidade



Requisitos para admissibilidade da denúncia, previstos no artigo 21 da Resolução CEP nº 10/2008:

I – Descrição da conduta,

II – Indicação da autoria, caso seja possível,

III – Apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontradas.

INSTAURAÇÃO



Art. 21. Parágrafo único. Quando o autor da demanda não se identificar, a Comissão de Ética poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, em caso contrário, determinar o arquivamento sumário.

Provas documentais e, excepcionalmente, manifestação do investigado e realização de diligências urgentes e necessária



Art. 23.

...

§ 1º A Comissão de Ética poderá determinar a colheita de informações complementares ou de outros elementos de prova que julgar necessários.

RELATÓRIO

**Proposta de Acordo de Conduta
Pessoal e Profissional - ACPP**



É proposto a critério da Comissão de Ética
ao servidor cuja conduta está em análise.

Fica sobrestado o procedimento preliminar com a assinatura do ACPP, e é de conhecimento restrito da Comissão e do servidor.

Não há registro na sua pasta funcional e, caso cumprido, encerra-se o trabalho educativo e conciliatório do termo assinado..

DECISÃO PRELIMINAR



Determina o arquivamento ou a conversão em Processo de Apuração Ética

Para mais informações, acesse o DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994 que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 — Comissão de Ética Pública, disponível em:

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/etica-publica/legislacao/resolucoes-da-ep-/Resoluon10de29desetembrode2008ComissodeticaPblica.pdf>